



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2026

CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA – BIÊNIO 2027/2028

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas previstas no art. 21 do Regimento Interno, e considerando o disposto nos arts. 19, 20 e 21 do referido diploma,

TORNA PÚBLICO E CONVOCA os Senhores Vereadores para a **ELEIÇÃO DE RENOVAÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA, PARA O BIÊNIO 2027/2028**, a realizar-se nos seguintes termos:

1. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL.

1.1. A eleição para renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Nova, para o biênio **2027/2028**, será realizada no dia **02 de outubro de 2026 (sexta-feira)**, às **9h**, durante a **Sessão Ordinária** da Câmara Municipal, em sua sede.

1.2. A eleição observará no que for compatível, o procedimento previsto no art. 20 do Regimento Interno, nos termos do art. 21 do mesmo diploma.

2. DA COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA

2.1. A Mesa Diretora será composta pelos seguintes cargos:

- I – Presidente;
- II – Vice-Presidente;
- III – Primeiro Secretário;
- IV – Segundo Secretário.

2.2. Os membros eleitos exercerão mandato de **02 (dois) anos**, correspondente ao biênio **2027/2028**, sendo empossados em **01 de janeiro de 2027**, ocasião em que deverão assinar o respectivo termo de posse, conforme dispõe o art. 21 do Regimento Interno.

3. DO REGISTRO DAS CHAPAS

3.1. O registro das chapas terá início a partir da **publicação deste Edital**, devendo ser realizado perante a **Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Várzea Nova**.

3.2. O registro deverá ser efetuado com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas** da sessão em que será realizada a eleição, nos termos do § 3º do art. 21 do Regimento Interno.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VÁRZEA NOVA
CNPJ: 63.091.524/0001-55

3.3. Considerando que a eleição ocorrerá às 9h do dia **02 de outubro de 2026**, o prazo para registro das chapas encerrar-se-á às **9h do dia 01 de outubro de 2026**, observado o horário de funcionamento da Secretaria Administrativa.

3.4. A chapa deverá ser completa, contendo os nomes completos dos candidatos aos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário, bem como as respectivas assinaturas, mediante requerimento de inscrição disponibilizado pela Secretaria Administrativa.

3.5. O servidor competente registrará a data e o horário do recebimento do requerimento de inscrição, para fins de comprovação da tempestividade do registro, conforme determina o § 4º do art. 21 do Regimento Interno.

3.6. É vedado ao Vereador integrar mais de uma chapa para a eleição da Mesa Diretora, sendo considerada inválida a inscrição que contenha o nome de parlamentar já integrante de outra chapa regularmente protocolada, na forma do § 6º do art. 20 do Regimento Interno.

4. DA COMPOSIÇÃO E DA ALTERAÇÃO DAS CHAPAS

4.1. Após o protocolo do requerimento de inscrição, não será admitida alteração na composição da chapa, ressalvada a hipótese de renúncia formal de integrante, devidamente justificada e apresentada até **30 (trinta) minutos antes do início da votação**, hipótese em que poderá ser indicada substituição, nos termos do § 5º do art. 20 do Regimento Interno, aplicado no que for compatível à eleição de renovação da Mesa.

4.2. Na composição da Mesa Diretora será assegurada, tanto quanto possível, a participação proporcional dos partidos com representação na Câmara Municipal, conforme estabelece o § 2º do art. 20 do Regimento Interno.

5. DO PROCEDIMENTO DA ELEIÇÃO

5.1. Instalada a sessão, será realizada a chamada regimental para verificação do quórum de deliberação.

5.2. Estando presente a maioria absoluta dos membros da Câmara, será realizada a eleição da Mesa Diretora, mediante **voto aberto**, observando-se, no que couber, o procedimento estabelecido no art. 20 do Regimento Interno.

5.3. As chapas regularmente inscritas serão identificadas por sequência numérica, de acordo com a ordem de protocolo, e também pelo nome do candidato à Presidência.

5.4. O Presidente da sessão convidará os Vereadores, observada a ordem alfabética de seus nomes civis de registro, um por vez, a declarar oralmente em qual das chapas inscritas irão votar.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VÁRZEA NOVA
CNPJ: 63.091.524/0001-55

5.5. Os votos nominais e orais poderão ser computados por meio de registro no painel eletrônico, com ampla publicidade, conforme previsto no § 3º do art. 20 do Regimento Interno.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos eventualmente omissos serão solucionados pela Presidência da Câmara Municipal, observadas as disposições da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno.

6.2. Este Edital será publicado na forma regimental e legal, com antecedência mínima de **15 (quinze) dias** da data fixada para o pleito, conforme determina o § 1º do art. 21 do Regimento Interno.

6.3. A publicação deste Edital constitui o marco inicial para o recebimento dos requerimentos de registro das chapas.

6.4. Para conhecimento de todos os interessados, publique-se o presente Edital e dê-se ciência aos Senhores Vereadores.

Várzea Nova/BA, 16 de setembro de 2026.

Marcelo Teodoro da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Várzea Nova